



**Município de Taipás do Tocantins  
Poder Legislativo**



**Processo nº 002/2020**

**DESPACHO**

Constata-se dos autos acervo doutrinário, jurisprudencial e manifestação da comissão de licitação acerca da possibilidade de contratação de assessoria contábil por inexigibilidade de licitação.

Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico o escritório **ASSESSORAR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.580.996/0001-05, com sede à Quadra 203 Norte, Alameda Central, Conjunto B, Lote 09, Ed. Sofia, Sala 201, Cep 77.006.894, Plano Diretor Norte, Palmas – TO., Fones/Fax (63) 3225-3403, que tem com responsável técnico entre outros profissionais o contador **CLEYDSON COSTA COIMBRA**, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins sob o nº. 1717/O-2, é também advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Tocantins sob o nº 7799, inscrito no CPF. nº. 709.837.801-10 e RG nº. 285.245 SSP-TO, a qual detém notória experiência na área da contabilidade e do direito público para atendimento das demandas deste Poder Legislativo.

Desta forma, determino: colha-se da pessoa acima indicada para manifestação e oferta de proposta de preço para prestação do serviço, bem como comprovação de que de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a este ente, serviços técnicos profissionais de contabilidade governamental durante o exercício 2020. Juntamente ao pedido de proposta, determino que sejam enviados: (a) Termo de Referência, (b) Minuta do Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Contabilidade Pública Municipalista.

Taipás do Tocantins/TO., 03 de janeiro de 2020.

  
Ver. **Rhayson Cardoso Proencia**  
Presidente da Câmara Municipal